



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

2ª ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/CEL/SUPEL/RO

Aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h:30min horário de Rondônia, na sala de licitações da Superintendência Estadual de Licitações, Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 12/2022/SUPEL-GAB, para proceder à abertura dos envelopes relativos à **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES FALTANTES**, conforme **Chamamento Público 001/2022/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.050365/2022-19**, o qual traz como objeto o **Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes)**, os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, **com abrangência no município de Porto Velho**. Na oportunidade, foram analisados os documentos apresentados em sede de diligência, tendo como resultado o que se segue:

PARTICIPANTES QUE APRESENTARAM OS DOCUMENTOS FALTANTES (ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO), CONFORME SOLICITADO POR ESTA COMISSÃO EM DILIGÊNCIA:

1. P V DE M RODRIGUES LTDA - Id. Sei!0027715820

PARTICIPANTE ESTÁ DENTRO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FALTANTES (ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO), APÓS SOLICITADO POR ESTA COMISSÃO EM DILIGÊNCIA:

1. PANIFICADORA E CONFEITARIA GABRIELY LTDA

OBSERVAÇÃO: Informa-se que a empresa citada acima encontra-se dentro do prazo para apresentação dos documentos faltantes conforme prazo de 5 (cinco) dias úteis a diligência empreendida, cujo prazo findará no dia 01/04/2022. Ato contínuo, toda documentação apresentada foi digitalizada e inserida no SEI, bem como será encaminhada à SEAS para conhecimento e demais atos que a competem. Nesse sentido, declara-se a sessão suspensa até análise final pela unidade gestora. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente em substituição e membros da CEL. Porto Velho-RO, 30 de março de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente em Substituição– CEL/SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Membro - CEL/SUPEL/RO

MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR
Membro Substituto- CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Almeida Junior, Auxiliar Administrativo**, em 30/03/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 30/03/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 30/03/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027716229** e o código CRC **F7B2A1A1**.